



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA ANDRÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES**

#### **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro –

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

#### **CONTRATADA: ANDRÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES,**

Endereço: Rua Junquinhos, nº 1.033, apartamento 302, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte / MG, CEP: 30.421-300,

CNPJ: 19.556.837/0001-40

Representada por: André Eduardo do Nascimento Gomes, inscrito no CPF nº 015.117.886-07, portador da CI nº MG-13.416.336 SSP MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 096/2018, firmado em 13/03/2019, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo de vigência constante na cláusula oitava, item 8.1. do presente contrato, fica prorrogado, passando a vigorar da seguinte forma:

8.2. Este contrato terá vigência, de no máximo **24(vinte e quatro) meses**, de 13/03/2019 a 12/03/2021, à partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 03 de março de 2020.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

**ANDRÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES - ME**  
**ANDRÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: Shara Francielle A. F. Gomes  
CPF: 015 725 096-27

Adriana R. Souza  
CPF: 034869246-30